



PEKÃO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.
CONTRATO SOCIAL

1. ALEX JOSÉ KLOSOUSKI, brasileiro, solteiro, nascido em: 04/11/1975, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava – Paraná, à rua Capitão Frederico Virmond, 2851, Santa Cruz, CEP 85015-260, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.694.052-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 019.481.899-33,
2. FÁBIO PETERLINI, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava - PR, à estrada para Foz do Areia, Km 7, nº 4825, Bairro Boqueirão, CEP 85010-970, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 6.199.768-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 015.994.729-45, **resolvem** constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome Empresarial – PEKÃO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede e Foro – Rua Vereador Olinto Rosa Pimentel, 109, Sala 03, Bairro São Cristóvão, CEP 85060-000, em Guarapuava – Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ramo de Atividade: Comércio Varejista de artigos para animais, ração, animais vivos para criação doméstica; Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários.

CLÁUSULA QUARTA – Prazo de Duração: Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Início das atividades: 01 de fevereiro de 2004.

CLÁUSULA SEXTA – Capital Social: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), distribuídas em 8.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, distribuídas da seguinte forma: ALEX JOSÉ KLOSOUSKI: 4.000 quotas no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e: FÁBIO PETERLINI: 4.000 quotas no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Alex J. Klosouski *Fábio Peterlini*

PEKÃO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “PRÓ-LABORE”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Declara, para os devidos fins do artigo 4º, da Lei 9841/99 que: a) se enquadra na situação de microempresa; b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei 9841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo; c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – A administração da sociedade caberá ao Sr. ALEX JOSÉ KLOSOUSKI, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Fica proibido aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador, ALEX JOSÉ KLOSOUSKI, prestará contas justificadas de sua administração, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, será efetuado por profissional legalmente habilitado, ao final de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador, ALEX JOSÉ KLOSOUSKI, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Alex J. K. *José Peterlin*

PEKÃO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.
CONTRATO SOCIAL



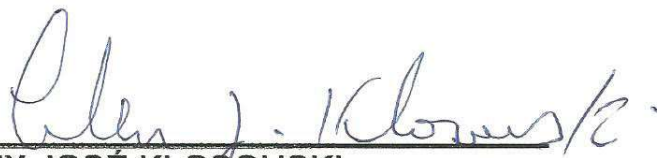
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicados às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

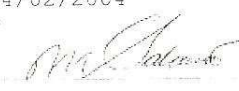
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Guarapuava - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Guarapuava (PR), 27 de janeiro de 2004.


ALEX JOSÉ KLOSOUSKI


FÁBIO PETERLINI

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2004
SOB NÚMERO: 41205166834
Protocolo: 04/050468-9

PEKÃO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.749.839 - PR

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2004
SOB NÚMERO: 20040504697
Protocolo: 04/050469-7

Empresa: 41 2 0516683 4
PEKÃO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.749.839 - PR

PEKÃO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.

CNPJ 06.109.453/0001-37

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. ALEX JOSÉ KLOSOWSKI, brasileiro, solteiro, nascido em: 04/11/1975, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava – Paraná, à rua Capitão Frederico Virmond, 2851, Santa Cruz, CEP 85015-260, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.694.052-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 019.481.899-33,

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



2. FÁBIO PETERLINI, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava - PR, à estrada para Foz do Areia, Km 7, nº 4825, Bairro Boqueirão, CEP 85010-970, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.199.768-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 015.994.729-45, únicos sócios da empresa **PEKÃO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.**, com sede na rua Rua Vereador Olinto Rosa Pimentel, 109, Sala 03, Bairro São Cristóvão, CEP 85060-000, em Guarapuava – Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205166834, em 04 de fevereiro de 2004, e inscrita no CNPJ sob o nº 06.109.453/0001-37, **resolvem**, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula segunda do Contrato Social que era: Sede e Foro - Rua Vereador Olinto Rosa Pimentel, 109, Sala 03, Bairro São Cristóvão, CEP 85060-000, em Guarapuava – Paraná, que passa a ser: Sede e Foro - Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 460, Bairro São Cristóvão, CEP 85060-340, em Guarapuava – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas a demais cláusulas do contrato original, com suas determinações e limitações.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Guarapuava (PR), 10 de janeiro de 2005.

ALEX JOSÉ KLOSOWSKI

FÁBIO PETERLINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2005
SOB NÚMERO: 20050188674
Protocolo: 05/018867-4

Empresa: 412 0516683 4
PEKÃO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHEGO
RG 45.748.839 - PR

PEKÃO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.-ME**CNPJ 06.109.453/0001-37****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1. ALEX JOSÉ KLOSOUSKI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava – Paraná, à rua das Macieiras, 348, Bairro Contradição, CEP 85060-100, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.694.052-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 019.481.899-33,
2. FÁBIO PETERLINI, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava - PR, à estrada para Foz do Areia, Km 7, nº 4825, Bairro Boqueirão, CEP 85010-970, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 6.199.768-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 015.994.729-45, únicos sócios da empresa **PEKÃO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.-ME**, com sede na rua Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 460, Bairro São Cristóvão, CEP 85060-340, em Guarapuava – Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205166834, em sessão do dia 04/02/2004 e última alteração sob o nº 20050188674, em sessão do dia 15/02/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 06.109.453/0001-37, **resolvem**, de comum acordo efetuarem as seguintes alterações contratuais, conforme disposto nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social que passa ter a seguinte redação: O capital social que era de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), fica elevado para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas, integralizado neste ato, em moeda corrente do país, o valor de R\$ 12.000,00 e na Constituição o valor de R\$ 8.000,00, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

ALEX JOSÉ KLOSOUSKI.....	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
FÁBIO PETERLINI.....	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: A administração da filial caberá aos Srs. ALEX JOSÉ KLOSOUSKI e FÁBIO PETERLINI, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Fica proibido aval, endosso, fiança e caução de favor.

PEKÃO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.-ME

CNPJ 06.109.453/0001-37

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

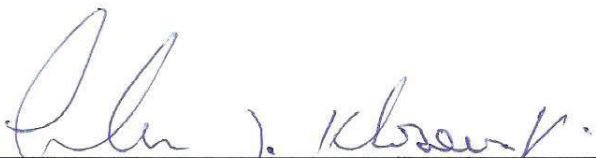
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica criada filial da empresa, com sede à rua Dezessete de Julho, 1927, Bairro Santa Cruz, CEP 85015-010, em Guarapuava - PR, com capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e com o mesmo ramo de atividade da matriz.

CLÁUSULA QUARTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, com suas determinações e limitações.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Guarapuava (PR), 11 de setembro de 2006.


ALEX JOSÉ KLOSOUSKI


FÁBIO PETERLINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/09/2006
SOB NÚMERO: 20063528797
Protocolo: 06/352879-7
Empresa: 41 2 0516683 4
PEKÃO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA - ME
0955268
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/09/2006
SOB NÚMERO: 41900957747
Protocolo: 06/352879-7
Empresa: 41 2 0516683 4
PEKÃO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA - ME
0955272
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

BITA ANTONICELI PACHECO
RG 45.748.089 - PR



PEKÃO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.-ME

CNPJ 06.109.453/0001-37

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. ALEX JOSÉ KLOSOUSKI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava – Paraná, Rua das Macieiras, 348, Bairro Conradinho, CEP 85060-100, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.694.052-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 019.481.899-33,
2. FÁBIO PETERLINI, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava - PR, à Rua Dr. Murici, nº. 41, Bairro Alto da XV, CEP 85065-060, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 6.199.768-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 015.994.729-45,

únicos sócios da empresa **PEKÃO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.-ME**, com sede na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 460, Bairro São Cristóvão, CEP 85060-340, em Guarapuava – Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205166834, em sessão do dia 04/02/2004 e última alteração sob o nº 20063528797, em sessão do dia 25/09/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 06.109.453/0001-37, **resolvem**, de comum acordo efetuarem as seguintes alterações contratuais, conforme disposto nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica extinta a filial 001 da empresa, CNPJ 06.109.453/0002-18, NIRE 41900957747, com sede à rua Dezessete de Julho, 1927, Bairro Santa Cruz, CEP 85015-010, em Guarapuava – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio FABIO PETERLINI, que possuía integralizado na sociedade 10.000 quotas parte de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), retira-se da sociedade, transferindo nesta data ao sócio ingressante, SIMONE SCORSIM, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava - PR, à Rua das Macieiras, 348, Bairro Conradinho, CEP 85060-100, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 8.410.213-0, expedida pela Secretaria Especial de Segurança Pública do Paraná e CPF nº. 042.530.999-12, 200 quotas parte do capital, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), e ao sócio ALEX JOSÉ KLOSOUSKI, 9.800 quotas parte do capital, no valor de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a cláusula Sexta do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: Capital Social: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios: ALEX JOSÉ KLOSOUSKI: 19.800 quotas, no valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) e SIMONE SCORSIM: 200 quotas, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).



PEKÃO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.-ME

CNPJ 06.109.453/0001-37

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

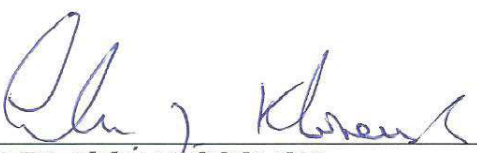
CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a Cláusula Segunda da 2ª Alteração do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: A administração caberá ao Sr. ALEX JOSÉ KLOSOUSKI, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Fica proibido aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA QUINTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

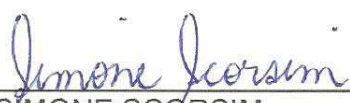
CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, com suas determinações e limitações.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Guarapuava (PR), 29 de fevereiro de 2012.


ALEX JOSÉ KLOSOUSKI


FABIO PETERLINI


SIMONE SCORSIM

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2012
SOB NÚMERO: 20121394530
Protocolo: 12/139453-0, DE 19/03/2012

Empresa: 41 2 0516683 4
PEKÃO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Antônio Carlos Pacheco
RG 4.574.383-9 PR